



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 510/17, de 10 de JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor requereu Licença Prêmio , com a conversão em Dinheiro, conforme Art .107 da Lei nº038/92.

RESOLVE:

Art 1º-Conceder nos termos do Art. 84, inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 38 de 15 de dezembro de 1992, o servidor abaixo discriminado, a conceder a referida Licença Prêmio convertido em pecúnia, nos termos do Art. 107 da Lei nº 038/92, 2º(segunda) e 3º(parcela).

Art 2º-A referida concessão deverá ser incluída em folha de pagamento dividida nos meses de julho e agosto de 2017.

SERVIDORES	PERÍODO
Francisco Jucival de Sousa	Tec.Legis.-Área Legislativa -1999-2003

Art 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de julho de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
-Presidente-